



## INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2009

Nº Processo: 1863/2009. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 07448436000197. Contratado : EMCOP EQUIPAMENTOS LTDA ME -Objeto: Fornecimento de equipamentos médico hospitalares. Fundamento Legal: A lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações. Vigência: 19/12/2009 a 31/12/2010. Valor Total: R\$69.395,00. Fonte: 151000000 - 2009NE905061. Data de Assinatura: 19/12/2009.

(SICON - 04/03/2010) 250052-00001-2010NE900017

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2009

Nº Processo: 1863/2009. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 07323661000105. Contratado : WALLNOX DO BRASIL COMERCIO DE -MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L. Objeto: Aquisição de 1 batedeira de massas 20 litros, venancio. Fundamento Legal: A lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações. Vigência: 19/12/2009 a 31/12/2010. Valor Total: R\$3.400,00. Fonte: 151000000 - 2009NE905072. Data de Assinatura: 19/12/2009.

(SICON - 04/03/2010) 250052-00001-2010NE900017

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2010

Nº Processo: 25410.000121/2010 . Objeto: Cateter para arteriografia abdominal em ultrathame 5Fr, com aproximadamente de 60 a 100cm de comprimento, ponta tipo C2, compatível com guia de 0,035" a 0,038", esteril, descartável; e outros. Total de Itens Licitados: 00003 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Saldo insuficiente para aguardar a finalização dos processos licitatórios, e devido ao aumento da procura do material. Declaração de Dispensa em 02/03/2010 . ANDRÉ TADEU B.DE SÁ . Coordenador de Administração Geral . Ratificação em 02/03/2010 . IVAN PERRONE TEXEIRA . Ordenador de Despesas . Valor: R\$ 208.599,00 . Contratada :E TAMUSSINO E CIA LTDA . Valor: R\$ 40.599,00 . Contratada :CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA . Valor: R\$ 168.000,00

(SIDECA - 04/03/2010) 250052-00001-2010NE900183

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2010

Número do Contrato: 77/2006. Nº Processo: 2421/2005. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 00780616000122. Contratado : AMBIENTIS AUDITORIA E -RADIOPROTECAO LTDA. Objeto: Referente a acréscimo no contrato, de mais 1 item para transporte de materiais radioativos, complementando os 10 itens já existentes.Fundamento Legal: Na forma dos º primeiro e terceiro do artigo 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/02/2010.

(SICON - 04/03/2010) 250052-00001-2010NE900017

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2010

Número do Contrato: 115/2008. Nº Processo: 2057/2007. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 33285255000105. Contratado : CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA-Objeto: Acréscimo no contrato, a partir de 01/03/2010, de recepcionistas diaristas,plantonistas, totalizando 12 recepcionistas, para atendimento aos Serviços de Endoscopia e Odontologia. Fundamento Legal: º Primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 01/03/2010.

(SICON - 04/03/2010) 250052-00001-2010NE900017

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2010

Número do Contrato: 244/2008. Nº Processo: 0899/2008. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 06219741000144. Contratado : BEM GUANABARA EMERGENCIAS MEDICAS-LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, de acordo com a Cláusula de vigência, a partir de 30/01/2010 até 29/04/2010. Fundamento Legal: Artigo 57 - inciso IV da lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 28/01/2010.

(SICON - 04/03/2010) 250052-00001-2010NE900017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de atenolol e outros. Total de Itens Licitados: 00047 . Edital: 05/03/2010 de 09h00 às 17h00 . ENDEREÇO: Rua do Resende, 128 - sala 302 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2010 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 23/03/2010 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: Acessar os sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br) para retirada do edital.

RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA  
Pregoeira

(SIDECA - 04/03/2010) 250052-00001-2010NE900010

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 21/2010

O Instituto Nacional de Câncer torna público o resultado de julgamento do pregão acima: Itens 1 à 3 - Inoxcook Comercial Ltda-ME.

RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA  
Pregoeiro

(SIDECA - 04/03/2010) 250052-00001-2010NE900010

## SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

### EDITAL Nº 7, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da Secretaria de Vigilância em Saúde e o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, no uso de suas atribuições, convidam à apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior em conjunto com Secretarias Estaduais de Saúde e/ou Secretarias Municipais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde/Vigilância em Saúde (PET Saúde/VS), de acordo com o estabelecido nas Portarias Interministeriais Nºs 421 e 422/MS/MEC, de 3 de março de 2010 e Portaria Conjunta nº 3/SGTES/SVS/SESU, de 3 de março de 2010.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida pela Portaria Conjunta nº 3/SGTES/SVS/SESU, de 3 de março de 2010 e por este Edital.

1.2. Este edital selecionará projetos a serem executados durante os anos letivos de 2010 e 2011.

1.3. As despesas decorrentes do PET Saúde/VS serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.305.1444.4382.0001 - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e controle de doenças.

#### 2. DO OBJETO

O PET Saúde/VS tem como pressuposto a educação pelo trabalho e é destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial no âmbito da Vigilância em Saúde caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas instituições de ensino.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1. Poderão participar do presente processo de seleção as Instituições de Educação Superior - IES - Públicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme a seguir:

I - Instituições de Educação Superior - IES públicas;

II - IES privadas integrantes do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - PRÓ-SAÚDE; e

III - IES privadas que desenvolvam atividade curricular em serviço na Vigilância em Saúde, atestada pelo respectivo gestor estadual e/ou municipal ao qual se vincular o serviço.

3.2. Os projetos deverão ser elaborados e apresentados conjuntamente pela IES e pela Secretaria Estadual de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Saúde, e assinados por seus respectivos dirigentes, com o compromisso de implementá-los em efetiva parceria, conforme modelo de Termo de Compromisso no Anexo I do presente Edital.

3.3. Os projetos deverão conter a relação nominal dos tutores, devidamente atestada pelo representante da IES, e a relação nominal dos preceptores, atestada pelo gestor estadual e/ou municipal de saúde, conforme consta no Anexo II do presente Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O período para apresentação de propostas visando participação no PET Saúde/VS é a partir da publicação deste Edital até 30/04/2010, com publicação de resultados prevista para 15/05/2010.

4.2. Os projetos deverão ser enviados pelo correio, via SEDEX, na forma impressa e em arquivo digital gravado em CD, em arquivos texto, com os devidos comprovantes, para o seguinte endereço: Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde - Esplanada dos Ministérios - Bloco G, Edifício sede, 7º andar, sala 725 - CEP: 70058-900 - Brasília - DF - A/C Coordenação PET Saúde/VS. A versão impressa do projeto deverá estar assinada pelo Pró-Reitor de Graduação do(s) curso(s) da IES, ou equivalente, e pelo Secretário Estadual ou Municipal de Saúde.

4.3. Deverão ser encaminhados também em versão digital, em arquivos texto, para o e-mail [petsaudevs@saude.gov.br](mailto:petsaudevs@saude.gov.br)

4.4. Os projetos deverão ser encaminhados pelo correio até a data limite de 30 de abril de 2010, para o endereço descrito no item 4.2. Para efeito de comprovação de prazo de entrega dos projetos, será considerada a data de postagem do envelope nos correios. Os projetos postados ou entregues após essa data serão desconsiderados.

## 5. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os Projetos devem ser adequados às normas deste Edital e aos termos das Portarias Interministeriais Nºs 421 e 422/MS/MEC, de 3 de março de 2010 e Portaria Conjunta nº 3/SGTES/SVS/SESU, de 3 de março de 2010.

5.2. Os Projetos deverão ser apresentados em conjunto, quando os cursos da IES envolvidos utilizarem como campo de estágio o mesmo município;

5.2.1. Caso um curso utilize como campo de estágio um município, e outro curso da mesma IES, outro município, os projetos deverão ser apresentados separadamente.

5.3. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

5.3.1. Interdisciplinaridade, que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento da ciência;

5.3.2. Atuação coletiva, envolvendo ações conjuntas por bolsistas de diferentes cursos e estágios de adiantamento na graduação, que possuam objetos de trabalho em comum;

5.3.3. Integração contínua entre os bolsistas e os corpos discente e docente do curso de graduação;

5.3.4. Contato sistemático com a comunidade, promovendo a troca de experiências em processo crítico e de mútua aprendizagem;

5.3.5. Planejamento e execução de um programa de atividades que contribua com a integração ensino-serviço, reforçando a atuação de acordo com as diretrizes da vigilância em saúde no SUS.

5.4. Cada projeto deverá conter Plano (s) de Pesquisa (s) para estudantes de graduação candidatos à bolsa de iniciação ao trabalho, especificando seu (s) objetivo (s) e sua relação com a vigilância em saúde. Como marcos legais e diretrizes da vigilância em saúde, considerar nos projetos:

- a Lei nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Orgânica da Saúde, que define entre as atribuições da União sua participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

- o disposto na Portaria Nº 3.252, nº. 1.172/GM, de 22 de dezembro, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- o disposto na Portaria nº 1.052/GM, de 08 de maio de 2007, que aprova o Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA), contemplando as diretrizes norteadoras necessárias à consolidação e fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVVS);

- o Regulamento Sanitário Internacional/RSI 2005 que estabelece a necessidade de aperfeiçoamento das capacidades dos serviços de saúde pública para detectar, avaliar, monitorar e dar resposta apropriada aos eventos que possam se constituir em emergência de saúde pública de importância internacional, oferecendo a máxima proteção em relação à propagação de doenças em escala mundial, mediante o aprimoramento dos instrumentos de prevenção e controle de riscos de saúde pública;

- o disposto na Portaria nº. 1.865/GM, de 10 de agosto de 2006, que estabelece a Secretaria de Vigilância em Saúde como Ponto Focal Nacional para o Regulamento Sanitário Internacional (2005) junto à Organização Mundial da Saúde;

- o disposto no Decreto nº. 8.860, de 27 de maio de 2009, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Saúde, estabelecendo as competências da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) como gestora do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e como formuladora da Política de Vigilância Sanitária, em articulação com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

- a Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga e aprova as diretrizes do Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão que - dentre outras questões - reforça a regionalização, a territorialização da saúde como base para organização dos sistemas, estruturando as regiões sanitárias e instituindo colegiados de gestão regional; reitera a importância da participação e do controle social com o compromisso de apoio à sua qualificação e estabelece relações contratuais entre os entes federativos;

- a Política Nacional de Promoção da Saúde, conforme Portaria n. 687/GM, de 30 de março de 2006, que dentre outras questões estimula as ações intersetoriais, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento integral das ações de Promoção da Saúde; fortalecimento da participação social como fundamental na consecução de resultados de Promoção da Saúde, em especial a equidade e o empoderamento individual e comunitário; promoção de mudanças na cultura organizacional, com vistas à adoção de práticas horizontais de gestão e estabelecimento de redes de cooperação intersetoriais.

- a ampliação do escopo da vigilância em saúde com a incorporação da Saúde do Trabalhador; com a importância cada vez maior das Doenças e Agravos Não Transmissíveis e da Promoção da Saúde; bem como a necessidade de organização para respostas rápidas em emergências de saúde pública;

- o processo em curso de integração das vigilâncias (sanitária, epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador) nas três esferas de governo;